

# **Boletim de Serviço**

**nº 395, de 08 de outubro de 2021**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-  
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ANDRÉA MARIA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	04
EDITAL-SEI nº 030/2021, de 07 de outubro de 2021.....	04
EDITAL-SEI nº 031/2021, de 07 de outubro de 2021.....	05
EDITAL-SEI nº 032/2021, de 07 de outubro de 2021.....	06
PORTARIA-SEI nº 966/2021, de 07 de outubro de 2021.....	07
PORTARIA-SEI nº 985/2021, de 06 de outubro de 2021.....	11
PORTARIA-SEI nº 996/2021, de 07 de outubro de 2021.....	14

EDITAL - SEI Nº 30/2021

Processo nº 23537.014798/2019-32

**Edital de Retificação**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR MÉDICO DO SERVIÇO DE IMAGINOLOGIA DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFMG.**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG)**, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que foram alteradas as datas do processo eleitoral para preenchimento de vaga para Coordenação e Subcoordenação do Serviço de Imagiologia da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hospital das Clínicas, com mandato de 02 anos.

**1. A Eleição se realizará no dia 29 de outubro de 2021**, no horário de 8:00 às 16:00 horas, na sala da Secretaria da Unidade de Diagnóstico por Imagem, andar, térreo Ala Oeste.

**2. As inscrições** poderão ser feitas nos dias **20 e 21 de outubro de 2021**, no horário de **08:00 às 16:00 horas** na sala da Secretaria da Unidade de Diagnóstico por Imagem, andar, térreo Ala Oeste.

**3. Dos Candidatos:** Poderão ser candidatos aos cargos de Coordenador e Subcoordenador os professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG, que sejam membros efetivos do corpo clínico do Serviço de Imagiologia. Na ausência destes, poderão se candidatar os membros efetivos do Serviço de Imagiologia da Unidade Diagnóstico por Imagem (médicos UFMG e EBSERH), conforme artigo 7º do Regimento Interno do Corpo Clínico do HC-UFMG e Resolução Nº 01/14 do Conselho Diretor do HC-UFMG.

**4. Dos votantes:** poderão votar todos os membros do serviço de Imagiologia que sejam professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG e médicos do quadro permanente do HC-UFMG, vinculados ao Serviço de Imagiologia da Unidade de Diagnóstico por Imagem do HC-UFMG.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG**

EDITAL - SEI Nº 31/2021

Processo nº 23537.027814/2019-57

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO SERVIÇO DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFMG.**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG)**, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições para preenchimento de vaga para Coordenação e Subcoordenação do Serviço de Hematologia e Oncologia da Unidade de Hematologia e Oncologia do Hospital das Clínicas, com mandato de 02 anos.

1. **A Eleição se realizará nos dias 08/11/2021 a 12/11/2021**, no horário das **10 às 15 horas**, na sala da Secretaria da Unidade de Hematologia e Oncologia no Ambulatório Borges da Costa.
2. **As inscrições poderão ser feitas nos dias 25/10/2021 a 29/10/2021**, no horário das **10 às 15 horas** na sala da Secretaria da Unidade de Hematologia e Oncologia no Ambulatório Borges da Costa.
3. **Dos Candidatos:** Poderão ser candidatos ao cargo de Coordenador, os professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG. Na ausência destes, poderão se candidatar os membros efetivos do Serviço de Hematologia e Oncologia da Unidade de Hematologia e Oncologia (médicos UFMG e EBSERH), conforme artigo 7º do Regimento Interno do Corpo Clínico do HC-UFMG e Resolução Nº 01/14 do Conselho Diretor do HC-UFMG.
4. **Dos votantes:** poderão votar todos os membros do serviço que sejam professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG e ou médicos do quadro permanente do HC-UFMG, vinculados ao Serviço de Hematologia e Oncologia da Unidade de Hematologia e Oncologia do HC-UFMG.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG**

EDITAL - SEI Nº 32/2021

Processo nº 23537.009281/2021-46

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO SERVIÇO DE PEDIATRIA DA UNIDADE DE PEDIATRIA CIRURGIA E TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFMG.**

**A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG)**, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições para preenchimento de vaga para Coordenação e Subcoordenação do Serviço de Pediatria da Unidade de Pediatria Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica do Hospital das Clínicas, com mandato de 02 anos.

1. **As inscrições** poderão ser feitas nos dias **13, 14 e 15 de outubro de 2021**, no horário das **08 às 17 horas** na sala da Coordenação da Pediatria, 6º andar, Ala Oeste.
2. **A Eleição se realizará nos dias 26, 27 e 28 de outubro**, no horário das **08 às 16 horas**, na sala da Coordenação da Pediatria, no 6º andar, Ala Oeste.
3. **Dos Candidatos:** Poderão ser candidatos ao cargo de Coordenador, os professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG. Na ausência destes, poderão se candidatar os membros efetivos do Serviço de Pediatria da Unidade de Pediatria Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica (médicos UFMG e EBSERH), conforme artigo 7º do Regimento Interno do Corpo Clínico do HC-UFMG e Resolução Nº 01/14 do Conselho Diretor do HC-UFMG.
4. **Dos votantes:** poderão votar todos os membros do serviço que sejam professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG e ou médicos do quadro permanente do HC-UFMG, vinculados ao Serviço de Pediatria da Unidade de Pediatria Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica do HC-UFMG.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG**

Portaria-SEI nº 966, de 07 de outubro de 2021

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG)**, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidades contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e verificação de confiabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados na Unidade de Abastecimento Farmacêutico, Farmácia Central, Farmácia Ambulatorial, Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico, Farmácia Satélite do 3º Andar, Farmácia Satélite do 7º Andar, de acordo com a Resolução SEI nº 82/2018/DAI-EBSERH.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte estrutura:

Presidente;

Coordenadores de Área;

Equipes de Contagem;

Equipe de Fiscalização e

Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º. Designar os membros da referida Comissão, compondo-a com os seguintes colaboradores:

Luiz Henrique Furbino de Britto - SIAPE 225012 - **Presidente**

Maria das Dores Graciano Silva - SIAPE 1144602 - **Coordenadora Geral do Setor Farmácia Hospitalar**

**UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

**Coordenador de área**

Michele de Paula Máximo - SIAPE 3200144

**Equipe de Contagem**

Amanda Paixão Macedo – SIAPE 2250001

Ana Luiza Silva Veloso – SIAPE 1009274

Claudmeire Dias Carneiro de Almeida - SIAPE 1284684

Elaine Cristina dos Reis Thomaz – SIAPE 2261619

Fernanda Oliveira Freitas – SIAPE 2203687

Luana Mirelle de Almeida – SIAPE 2256099

Luísa Carmelita Costa – SIAPE 1144086

Morgana de Almeida – SIAPE 3243275

Willyan Franco Hilário – SIAPE 1172829

**Fiscalização**

Lívia Guimarães de Aquino – SIAPE 2174857

**FARMÁCIA CENTRAL**

**Coordenador de área**

Laís Ferreira Rocha – SIAPE 3041880

**Equipe de Contagem**

Ariana Costa de Oliveira – SIAPE 2256079

Christianne Gonçalves dos Santos – SIAPE 1144110

Georgiane de Castro Oliveira – SIAPE 3054928

Giuliana Amanda de Oliveira – SIAPE 3146710

Leidjane Carla da Silva – SIAPE 2256067

Marcelo Alves dos Santos – SIAPE 2347865

Micheline da Silva Veiga Moreira - SIAPE 2348152

Valeria Aparecida Augusto Costa – SIAPE 1144135

Vânia Fernandes Souza – SIAPE 3202261

**Fiscalização**

Elaine Santana de Souza Ferreira – SIAPE 2148402

**FARMÁCIA SATÉLITE DO CENTRO CIRÚRGICO**

**Coordenador de área**

Felipe de Souza Silva - SIAPE 1030594

**Equipe de Contagem**

José Fagundes da Silva – SIAPE 1432486

Idalina Maria de Pinho Profeta - 1362826

**Fiscalização**

Dayana Cristina Fernandes Silva – SIAPE 2275071

**FARMÁCIA AMBULATORIAL**

**Coordenador de área**

Lucas Mota Hauck – SIAPE 1423049

**Equipe de Contagem**

Glaucia Gomide Nolasco – SIAPE 3200123

Grazielle Brites Bohrer Godinho – SIAPE 2250314

Leilane Santos da Fonseca – SIAPE 1762951

Marcos Geraldo Cirilo - SIAPE 122637

**Fiscalização**

Danielle de Souza Braga – SIAPE 2242811

**FARMÁCIA SATÉLITE DO 3º ANDAR**

**Coordenador de área**

Raissa Caldeira Bretas – SIAPE 3198483

**Equipe de Contagem**

Barbara Madeira Antunes Comini – SIAPE 3208697

Fabiana Angélica Gurgel – SIAPE 13636162

Iwyson Henrique Fernandes da Costa - SIAPE 1299282

Luciene da Silva Moura – SIAPE 3200488

**Fiscalização**

Thalisson Thibério Vieira Goes Santana – SIAPE 2275768

**FARMÁCIA SATÉLITE DO 7º ANDAR**

**Coordenador de área**

Izabel da Silva Fiuza – SIAPE 1093216866

**Equipe de Contagem**

Agnes Torres Bossi Muler - SIAPE 3220725

Dirlene Lopes Pereira – SIAPE 2256083

Patrícia Martins Silva – SIAPE 1363149

Sonia da Conceição Viana – SIAPE 1483062

**Fiscalização**

Farlen Matias Pereira – SIAPE 2351596

**Equipe Multidisciplinar - Setor de Farmácia Hospitalar**

Aline Cristina Paes Caldeira – SIAPE 2224114

Aline de Lacerda Andrade – SIAPE 2232256

Izabela Mansur Alves – SIAPE 3207733

Lucas Hofstadler Peixoto Gonçalves – SIAPE 3146609

Patrícia Pereira Guimarães - SIAPE 2261918

Renata Rezende de Menezes – SIAPE 2132655

Art. 4º O trabalho da comissão será realizado no dia 26/10/2021 para posterior encaminhamento dos relatórios de Inventários a EBSEH.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(Assinatura eletrônica)

**Profa. Andréa Maria Silveira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 985, de 06 de outubro de 2021

**Designa gestor e fiscal para Contrato Administrativo, no âmbito do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018 (com as alterações posteriores), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 596/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh, pela sua filial, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), e a empresa Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.499.494/0002-60, que tem por objeto a aquisição de medicamentos da paciente A.C.B.S, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo à solicitação de propostas.

**I. Gestor do Contrato**

Nome	SIAPE
Marcelo Alves dos Santos	2347865

**II. Fiscal Técnico do Contrato**

Nome	SIAPE
Michele de Paula Máximo	3200144

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24/09/2019, a IN SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;

III. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

IV. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

V. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

- VI. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- VIII. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
- IX. Responder à equipe de fiscalização administrativa sobre manifestação de interesse quanto à prorrogação contratual, de forma justificada, contendo pesquisa de mercado quando solicitada, observando os prazos estabelecidos;
- X. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
- XI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, a IN SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;
- III. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- IV. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
- V. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
- VI. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- VII. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VIII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- IX. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou no Termo de Referência;
- X. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XI. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por ofício, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;

XII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

XIII. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula contratual;

XIV. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, no Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

XV. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

XVI. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

*(assinado eletronicamente)*  
**Profª. Andréa Maria Silveira**  
*Superintendente do HC-UFMG/Ebserh*

Portaria-SEI nº 996/21, de 07 de outubro de 2021

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG)**, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUI-SIÇÃO DE LÂMINAS DERMÁTOMO PADGETT**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Suprimentos, SIAPE 2263462
- . Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo - Setor de Suprimentos, SIAPE 2238573

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(Assinatura eletrônica)

**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**